

Belo Horizonte, 01 de março de 2021.  
**GECAT CI/ATU/022/2021**

De: GECAT  
Para: DISE

**Assunto:** Avaliação Atuarial de 2020 - Parecer Atuarial do Plano PRODEMGEPrev.

## 1. Introdução

Tendo em vista o exposto na Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001, na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, na Instrução Previc 10, de 30/11/2018, e na Instrução Previc nº 20, de 16/12/2019 é apresentado o Parecer Atuarial do Plano PRODEMGEPrev, CNPB nº 2012.0019-47, administrado pela Fundação Libertas de Seguridade Social.

O Plano PRODEMGEPrev é um Plano de caráter previdenciário estruturado na modalidade de Contribuição Definida - CD, conforme exposto na Resolução CGPC nº 16, de 22/11/2005.

Este Parecer Atuarial está fundamentado na Avaliação Atuarial de Encerramento do Exercício de 2020 do Plano PRODEMGEPrev, a qual teve por finalidade o dimensionamento dos compromissos do Plano e a definição do plano de custeio com início de **vigência em 1º de abril de 2021**.

A Avaliação Atuarial de Encerramento do Exercício de 2020, posicionada em 31/12/2020, foi elaborada de acordo com a legislação, o Regulamento e a Nota Técnica Atuarial vigentes, bem como nos dados cadastrais individualizados dos Participantes e nas informações financeiras, contábeis e patrimoniais do Plano, levantadas na data base de 31/12/2020, empregados na apuração das provisões matemáticas e demais resultados constantes neste Parecer e na legislação em vigor.

Importante destacar que o Plano PRODEMGEPrev apresenta um único grupo de custeio, no qual está inserido a totalidade dos Participantes do Plano.

Por fim, registra-se que este parecer apresenta os fatores relevantes dos resultados da Avaliação Atuarial e que não foi identificada qualquer questão que comprometa a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto nº 4.942, de 30/12/2003, dada a responsabilidade técnica-atuarial do Plano.

### 1.1. Hipóteses Atuariais

As hipóteses biométricas e financeiras apresentadas no **quadro 1, utilizadas apenas para cálculos dos benefícios e para determinar o custo do Saldo Projetado para os Benefícios de Risco**, foram definidas de acordo com as determinações expressas na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e na Instrução Previc 10, de 30/11/2018.

#### Quadro 1 – Hipóteses

Hipótese	Avaliação 2019	Avaliação 2020
<b>Tábua de Mortalidade Geral</b>	GIM – 94 desagravada em 20%	GIM – 94 desagravada em 20%
<b>Tábua de Entrada em Invalidez</b>	TASA 1927	TASA 1927 – desagravada em 40%
<b>Tábua de Mortalidade de Inválidos</b>	AT – 49 Masculina	AT – 49 Masculina
<b>Taxa de Juros</b>	4,09%	4,09%

Por determinação das mencionadas normas e de acordo com as práticas de governança da Libertas, as hipóteses foram propostas pelo Atuário Responsável Técnico do Plano, aprovadas pelo Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo, bem como estão contempladas em parecer emitido pelo Conselho Fiscal, observados os seguintes documentos:

#### 1.1.1. Taxa de Juros

- ✓ Proposição do Atuário: Correspondência GECAT CI/ATU/COR/005/2021, de 26/01/2021;
- ✓ Diretoria Executiva: ATA da 745ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Fundação Libertas, de 02/02/2021;
- ✓ Parecer Conselho Fiscal: anexo constante na ATA Reunião Extraordinária nº 04 do Conselho Fiscal, de 16/02/2021;
- ✓ Conselho Deliberativo: ATA 485ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, de 18/02/2021.

#### 1.1.2. Demais Hipóteses

- ✓ Estudo específico: Relatório Estudo de Aderência de Hipóteses Biométricas 2020 PRODEMGEPrev, de 17/10/2020, disponibilizado pela Correspondência GECAT CI/ATU/COR/042/2020, de 26/11/2020;
- ✓ Diretoria Executiva: ATA da 738ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Fundação Libertas, de 01/12/2020;
- ✓ Parecer Conselho Fiscal: COFI/019/2020, de 15/12/2020;
- ✓ Conselho Deliberativo: ATA da 481ª Reunião do Conselho Deliberativo, de 17/12/2020.

#### 1.1.3 Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

No **quadro 2** são apresentados os valores das Provisões Matemáticas correspondentes aos saldos acumulados nas contas de participantes e assistidos do Plano PRODEMGEPrev, além do Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura e Fundos.

#### **Quadro 2** - Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

<b>Conta</b>	<b>Título</b>	<b>Saldo atual</b>
<b>2.3.</b>	<b>Patrimônio Social</b>	<b>478.072.662</b>
<b>2.3.1</b>	<b>Patrimônio de Cobertura</b>	<b>467.400.165</b>
<b>2.3.1.1</b>	<b>Provisões Matemáticas</b>	<b>467.400.165</b>
<b>2.3.1.1.01.00.00</b>	<b>Benefícios Concedidos</b>	<b>174.687.322</b>
2.3.1.1.01.01.00	Contribuição Definida	174.687.322
2.3.1.1.01.01.01	Saldo de Contas dos Assistidos	174.687.322
<b>2.3.1.1.02.00.00</b>	<b>Benefícios a Conceder</b>	<b>292.712.843</b>
2.3.1.1.02.01.00	Contribuição Definida	292.712.843
2.3.1.1.02.01.01	Saldo de Contas - Parcela Patrocinador (es)/Instituidor (es)	43.730.679
2.3.1.1.02.01.02	Saldo de Contas - Parcela Participantes	248.982.164
<b>2.3.2.0.00.00.00</b>	<b>Fundos</b>	<b>10.672.497</b>
2.3.2.1.00.00.00	Fundos Previdenciais	7.465.410
2.3.2.2.00.00.00	Fundos Administrativos	2.830.215
2.3.2.3.00.00.00	Fundos de Investimentos	376.872

## **2. Resultados Atuariais**

### **2.1 Em relação ao Grupo de Custeio**

#### **2.1.1 Evolução dos Custos**

Dado que o Plano em questão está estruturado na modalidade de Contribuição Definida - CD, não tem custo calculado atuarialmente.

O custo, devido às características do Plano, é representado pelas contribuições vertidas no exercício para a formação das provisões que serão transformadas em benefícios. No exercício de 2019 apresentou o valor de R\$ 13.780.811,89 e em 2020, o valor de R\$ 13.145.525,80. Já no exercício seguinte, o valor do custo está condicionado ao crescimento do plano em função das novas inscrições e contribuições assumidas por cada participante.

#### **2.1.2 Variação Provisões Matemáticas**

As Provisões Matemáticas são identificadas aos saldos acumulados nas contas de participantes e assistidos, não cabendo reavaliação ou cálculo recorrente.

As Provisões Matemáticas, na data de 31/12/2020, montam em R\$ 467.400.165, ao passo que em 31/12/2019 o valor alçava R\$ 447.514.875, representando um aumento de 4,44%.

Por sua vez, o aumento nas Provisões Matemáticas está relacionado ao ingresso de novas contribuições, acrescidas da rentabilidade do período.

#### **2.1.3 Principais Riscos Atuariais**

Observada a modalidade em que se encontra estruturado o Plano, não há riscos atuariais, mas tão somente riscos financeiros atrelados aos saldos de contas e cálculo dos benefícios.

Não obstante, visto que a cobertura dos benefícios de risco do Plano é feita por meio de recursos existentes no Fundo Previdencial para Cobertura do Saldo Projetado, que está estruturado no regime de Repartição de Capitais de Cobertura, ressalta-se que o referido Fundo está sujeito a oscilações decorrentes de possíveis descolamentos das hipóteses Biométricas e Financeiras.

#### **2.1.4 Soluções para Insuficiência de Cobertura**

Tendo em vista a modalidade em que se encontra estruturado o Plano, Contribuição Definida – CD, o Plano PRODEMGEPrev não apresenta insuficiência de cobertura.

### **2.2 Em relação ao Plano de Benefícios**

#### **2.2.1 Qualidade da Base Cadastral**

A base cadastral de Participantes e as informações financeiras para apuração dos resultados encontram-se na posição de 31/12/2020. Após testes de consistência, os dados e as informações foram considerados suficientes para a elaboração da Avaliação Atuarial de Encerramento do Exercício de 2020.

Registra-se que a análise efetuada na base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem por objetivo a identificação e correção de eventuais inconsistências.

### **2.2.2 Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais**

No encerramento do exercício de 2020, o Plano tem constituído o Fundo Previdencial para Cobertura do Saldo Projetado, o Fundo Previdencial de Destinação de Excedentes - CDE e o Fundo Sobre de Resgate da Conta Identificada da Patrocinadora – CSR, sendo estes no montante de R\$ 6.969.006,11, R\$ 178.056,33 e R\$ 318.347,16, respectivamente.

O Fundo Previdencial para Cobertura do Saldo Projetado é constituído por um percentual das Contribuições Normais vertidas pelos Participantes e pela Patrocinadora, com intuito de promover cobertura ao Saldo Projetado em caso de concessão de benefício de risco a Participante.

O Fundo Previdencial de Destinação de Excedente é constituído pelo quantitativo de cotas devido a sobras das contas individuais, em caso de falecimento do Participante ou Assistido e inexistência dos seus respectivos Beneficiários, Beneficiários Designados ou Herdeiros Legais, além das receitas advindas das multas e atualizações por atraso no pagamento das Contribuições Normais e Extraordinárias.

Por fim, o Fundo Sobre de Resgate da Conta Identificada da Patrocinadora é constituído pelo crédito da Conta de Sobras de Resgate da Conta Identificada da Patrocinadora – CSR, sendo o saldo deste Fundo destinado com base em decisão do Conselho Deliberativo da Fundação, observando que estes recursos poderão ser destinados, dentre outras possibilidades, para a cobertura de eventuais oscilações de risco atuarial e econômico-financeiro, ao Fundo Previdencial para Cobertura do Saldo Projetado, à necessidade de cobertura de débitos ou de custeio relativos às despesas administrativas previdenciais, à cobertura das Contribuições Normais da Patrocinadora, bem como para a Conta Individual do Participante – CIP, Conta Identificada da Patrocinadora – CPI e à Conta Identificada de Benefício – CIB, obedecidos critérios uniformes e não discriminatórios em relação aos Participantes, aos Participantes Fundadores, aos Assistidos e à Patrocinadora.

### **2.2.3 Variação do Resultado**

Considerando a modalidade em que está estruturado o Plano, qual seja, Contribuição Definida - CD, este item não se aplica ao Plano PRODEMGEPrev

### **2.2.4 Natureza do Resultado**

Observada a modalidade em que se encontra estruturado o Plano, Contribuição Definida – CD, o Plano PRODEMGEPrev não apresenta resultado, visto que os benefícios são permanentemente ajustados aos saldos de conta mantidos em favor dos participantes.

### **2.2.5 Soluções para Equacionamento de Déficit**

Tendo em vista a modalidade em que está estruturado o Plano, qual seja, Contribuição Definida - CD, este item não se aplica ao Plano PRODEMGEPrev.

## 2.2.6 Adequação dos Métodos de Financiamento

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento estão em conformidade com as técnicas atuariais geralmente aceitas, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria.

Para o financiamento de todos os benefícios do Plano, adotou-se o Regime Financeiro de Capitalização e o método de Capitalização Financeira, haja vista tratar-se de Plano em que os benefícios estão estruturados na modalidade de Contribuição Definida - CD.

Verifica-se, portanto, que é o único método de financiamento aplicável aos benefícios do Plano, de forma que é adequado e deve continuar sendo adotado, conforme da legislação previdenciária vigente.

## 2.2.7 Outros Fatos Relevantes

1. Para elaboração da Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2020, os valores utilizados de patrimônio, ativos de investimentos, fundo administrativo e demais exigíveis do Plano, foram os registrados no Balancete Contábil do referido mês. A integralidade dos ativos de investimentos estava contabilizada a valor de mercado;
2. As hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial de 2020 do Plano PRODEMGEPREV foram aprovadas pela Libertas, dentre as quais foram alteradas, em relação ao exercício de 2019:
  - a Tábua de Entrada em Invalidez, que passou de **Tasa 1927** para **Tasa 1927 desagravada em 40%**;
3. No caso do Plano em questão, estruturado na modalidade de Contribuição Definida - CD, as hipóteses atuariais são adotadas somente no cálculo do fator atuarial de conversão do saldo de conta em renda e na sua manutenção; bem como para determinar o custo do Saldo Projetado para os Benefícios de Risco
4. A rentabilidade Patrimonial do Plano foi calculada pela variação dos valores das cotas, auferida em dezembro de 2020, a qual resultou em um percentual positivo de 7,35%. O seu efeito foi distribuído para o Plano por meio da valorização da cota patrimonial, considerando que o compromisso atuarial é dado pelos Saldos das Contas e que não há para esta parcela, taxa de juros atuariais ou exigível atuarial, resultando em ganho/perda atuarial ao Plano.

## 3. Plano de Custeio

De acordo com o disposto no artigo 72 do Estatuto da Fundação Libertas de Seguridade Social, após prévia e formal aprovação pelos instituidores e pelo Conselho Deliberativo da Fundação Libertas de Seguridade Social, em conformidade com o documento específico **GECAT CI/ATU/012/2021**, devem ser aplicadas as regras de custeio apresentadas a seguir, **a partir de 01/04/2021**, tomando-se como base o expresso no Regulamento do Plano e na legislação aplicável.

### 3.1 Custeio dos Participantes Ativos, Autopatrocinados e Remidos

#### 3.1.1 Contribuição Normal

Contribuições Normais dos Participantes*		Taxa Aplicada Plano de Custeio Vigente (até março/2021)	Taxa Aplicada Plano de Custeio Vigente (a partir de abril/2021)
<b>Participantes*</b>	A Contribuição Normal do Participante, de caráter mensal e obrigatório, equivalerá a um percentual, a ser escolhido pelo Participante, entre 3% (três por cento) e 10% (dez por cento), variando em 1,0% (um por cento), incidente sobre o Salário Efetivo, podendo o Participante alterar o percentual escolhido uma vez por ano, no mês de outubro.	De 3,00% a 10,00%	De 3,00% a 10,00%
<b>Percentual incidente sobre a Contribuição Normal mensal destinado à cobertura do Saldo Projetado*</b>		3,76%	2,05%
<b>Participantes Autopatrocinados*</b>		Idêntica a dos Participantes, adicionada daquela em nome do Patrocinador.	Idêntica a dos Participantes, adicionada daquela em nome do Patrocinador.
<b>Participantes Remidos</b>		0,00%	0,00%

\* Da Contribuição Normal mensal será destinada uma parcela correspondente à aplicação de um percentual do valor das suas contribuições vertidas ao Plano para a cobertura das despesas administrativas, conforme apresentado adiante, assim como para a cobertura do Saldo Projetado, destinada ao Fundo Previdencial (apresentado na tabela).

#### 3.1.2 Contribuição Extraordinária Voluntária

A Contribuição Extraordinária Voluntária é de caráter e frequência facultativos, e de valor mínimo equivalente a 25% da Unidade de Referência do Plano (URP), a ser vertida ao Plano pelo Participante, sem contrapartida da Patrocinadora, e creditada na Conta Individual do Participante (CIP), conforme venha a ser disciplinado pela Fundação.

#### 3.1.3 Aporte Inicial

O Aporte Inicial do Participante é de caráter individual e facultativo, de periodicidade esporádica, a ser vertido pelo Participante, sem contrapartida da Patrocinadora, conforme venha a ser disciplinado pela Fundação, no prazo de 12 (doze) meses, contados da sua adesão ou inscrição no Plano, cujo valor será creditado na respectiva Conta CIP, em quantitativo de cotas, considerando que sobre tais valores não será aplicada a sobrecarga administrativa.

#### 3.1.4 Aporte Inicial

A Contribuição de Administração é de caráter obrigatório, com a finalidade de suprir o Custeio Administrativo do Plano, apurada mensalmente na forma definida no Plano de Custeio, tendo a responsabilidade por sua cobertura, de um lado, a Patrocinadora e, de outro, os Participantes e Assistidos, de forma paritária, sendo que o Custeio Administrativo abrangerá, inclusive, as Contribuições Extraordinárias, conforme venha a ser disciplinado no referido Plano de Custeio, devendo todas ser creditadas na Conta de Custeio Administrativo (CCA).

Se Participante Autopatrocinado e Participante Fundador Autopatrocinado, estes deverão verter tanto as parcelas de sua responsabilidade quanto às de responsabilidade da Patrocinadora.

### 3.1.5 Aporte Inicial

A Contribuição de Risco, de caráter obrigatório, é apurada mensalmente na forma definida no Plano de Custeio, para constituição do Fundo Previdencial de Cobertura do Saldo Projetado, tendo a responsabilidade por sua cobertura, de um lado, a Patrocinadora e, de outro, os Participantes, exceto os Participantes Remidos e Participantes Fundadores Remidos, de forma paritária, desde que não tenham optado pela suspensão contributiva, inclusa nas Contribuições Normais.

Se Participante Autopatrocinado e Participante Fundador Autopatrocinado, estes deverão verter tanto as parcelas de sua responsabilidade quanto às de responsabilidade da Patrocinadora.

## 3.2 Custeio de Empregadores, Instituidores e de Terceiros

### 3.2.1 Contribuição Normal

Contribuição de caráter obrigatório, a ser vertida mensalmente pela Patrocinadora, paritária à Contribuição Normal do Participante na forma do subitem 2.1.1, também vertida pelo Participante Autopatrocinado Total ou Parcial e pelo Participante Fundador Autopatrocinado Total ou Parcial, em relação à parcela de sua responsabilidade, em substituição àquela da Patrocinadora, sendo que da Contribuição Normal mensal vertida terá o mesmo tratamento daquela do Participante.

Da Contribuição Normal será deduzida a parcela de Contribuição de Risco destinada à constituição do Fundo Previdencial para cobertura do Saldo Projetado, bem como a Contribuição de Administração em função da Taxa de Carregamento Administrativa.

### 3.2.2 Contribuição de Administração

A Contribuição de Administração da Patrocinadora é de caráter obrigatório, com a finalidade de suprir o Custeio Administrativo do Plano, apurada mensalmente na forma definida no Plano de Custeio, de forma paritária ao Participante e Assistido, sendo que o Custeio Administrativo abrangerá, inclusive, as Contribuições Extraordinárias, conforme venha a ser disciplinado no referido Plano de Custeio, devendo ser creditada na CCA.

A taxa relativa à contribuição para o custeio das despesas administrativas deverá, também, ser aplicada sobre os valores vertidos ao Plano referente a Multas e Atualizações Monetárias de responsabilidade da Patrocinadora.

### 3.2.3 Contribuição de Risco

A Contribuição de Risco, de caráter obrigatório, é apurada mensalmente na forma definida no Plano de Custeio, para constituição do Fundo Previdencial de Cobertura do Saldo Projetado, tendo a responsabilidade por sua cobertura, de um lado, a Patrocinadora e, de outro, os Participantes, exceto os Participantes Remidos e Participantes Fundadores Remidos, de forma paritária, desde que não tenham optado pela suspensão contributiva, inclusa nas Contribuições Normais.

Conforme apresentado no item 2.1.1., a partir de 01/04/2021 será cobrado para a contribuição de risco, mensalmente, o percentual de 2,05% incidente sobre a Contribuição Normal da Patrocinadora e dos Participantes, exceto os Participantes Remidos e Fundadores Remidos.

### 3.2.4 Contribuição Extraordinária para Cobertura de Dívida Contratada

Valor referente ao contrato de dívida firmado entre o Patrocinador e a Fundação, posicionado em 31/12/2020, sendo esse valor atualizado mensalmente conforme informado pela Fundação Libertas.

Dívida Contratada	Saldo Devedor (em R\$)	Parcelas Restantes	Valor da Parcela (em R\$)
Equacionamento do Plano de Origem	20.095.760,41	51	445.917,86

## 3.3 Custeio de Assistidos

### 3.3.1 Contribuição de Administração

A Contribuição de Administração do Assistido, considerando-se o Aposentado e o Pensionista, de caráter obrigatório, em moeda corrente nacional, é apurada mediante aplicação de um percentual, fixado em Plano de Custeio, incidente sobre os valores dos benefícios percebidos pelos Assistidos, com base na Avaliação Atuarial anual, ou outra eventual.

### 3.4 Custeio Administrativo

Em conformidade com a definição do Conselho Deliberativo da Entidade acerca dos Custos Administrativos dos Planos Previdenciais, o custo intencionado para o Plano PRODEMGEPREV monta o valor de R\$ 3.068.471,71, equivalente a 0,6464% dos Recursos Garantidores previstos pela Entidade para o final do exercício de 2021, para este Plano no montante de R\$ 474.710.938,71, a vigorar para o Plano de Custeio de 2021, observado o Plano de Custeio Administrativo a seguir:

Custeio Administrativo	Taxa Aplicada <sup>1</sup> (até março/21)	Taxa Aplicada <sup>1</sup> (a partir de abril/21)
Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Normais do Patrocinador e dos Participante	0,0000%	0,0000%
Taxa de Carregamento aplicável sobre os Benefícios dos Assistidos, observando-se a paridade do Patrocinador	0,0000%	0,0000%
Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Extraordinárias dos Participantes	0,0000%	0,0000%
Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Extraordinárias Contratadas pelo Patrocinador relativas à RTA advinda do Plano de Origem	0,0000%	0,0000%
Taxa de Carregamento aplicável sobre os Aportes Iniciais dos Participantes	0,0000%	0,0000%
Taxa de Carregamento, referente ao Participante Remido.	0,0000%	0,0000%
Taxa de Administração sobre Empréstimos	0,1100%	0,1500%
Taxa de Administração sobre os Recursos Garantidores do Plano.	0,6288%	0,6197%

1- Se necessário, o Fundo Administrativo servirá como fonte acessória do custeio administrativo do Plano, sendo eventuais excessos de custeio destinados ao referido Fundo Administrativo.

O custeio das despesas administrativas relativas aos Participantes Remidos, conforme Regulamento e considerando o percentual informado na tabela anterior, deverá ser deduzido da CIP e da Conta Identifica da Patrocinadora (CPI) na forma de parcela única, conforme definições regulamentares, em montante equivalente às contribuições projetadas destinadas ao custeio administrativo, ou seja, considerando todas as contribuições que o Participante Remido deveria realizar até cumprir a Elegibilidade ao Benefício Decorrente da Opção ao Benefício Proporcional Diferido, considerando aquelas de sua responsabilidade (deduzida da CIP) e aquelas em substituição as da Patrocinadora (esta a ser deduzida da CPI), utilizando-se, para tanto, a última contribuição integral realizada anterior à Data de Opção. Importante disciplinar que os valores relativos ao custeio das despesas administrativas deduzidos nos termos acima das Contas CIP e CPI, correspondente ao período não decorrido entre a Data de Opção e a Data de Início de Benefício decorrente de opção pelo BPD, em caso de Resgate ou Portabilidade, serão reincorporados à Conta CIP e Conta CPI, de forma paritária.

O Plano tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela Fundação Libertas.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 01 de março de 2021.

**Leandro Nicolau Lima**

Responsável Técnico Atuarial  
Gerente de Cadastro e Atuária  
Atuário MIBA/MTb/RJ 1.488

**Lucas Souza Vinti de Andrade**

Gerência de Cadastro e Atuária  
Atuário MIBA/MTb/RJ 2.943

**Bruno Segnorini de Moura**

Coordenador de Cadastro e Atuária  
Atuário MIBA/MTb/RJ 2.608

**Lara Soares Menezes**

Gerência de Cadastro e Atuária  
Atuário MIBA/MTb/RJ 3.188

### 3 - CI DISE 022 - Parecer Atuarial - PRODEMGEPREV\_r.pdf

Código do documento 73288df7-4095-4d47-a450-b29c33111b84



#### Assinaturas

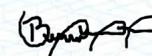


Leandro Nicolau do Carmo Lima  
leandro.lima@fundacaolibertas.com.br  
Assinou

*Leandro Nicolau do Carmo Lima*



Bruno Segnorini de Moura  
bruno.moura@fundacaolibertas.com.br  
Assinou



Lucas Souza Vinti de Andrade  
lucas.souza@fundacaolibertas.com.br  
Assinou

*Lucas Vinti*



Lara Soares Menezes  
lara.menezes@fundacaolibertas.com.br  
Assinou

*Lara Soares Menezes*

#### Eventos do documento

##### 11 Mar 2021, 14:57:31

Documento número 73288df7-4095-4d47-a450-b29c33111b84 **criado** por BRUNO SEGNORINI DE MOURA (Conta 149ff991-53fa-4161-93f0-27ee989a859f). Email :Bruno.moura@fundacaolibertas.com.br. - DATE\_ATOM: 2021-03-11T14:57:31-03:00

##### 11 Mar 2021, 15:00:10

Lista de assinatura **iniciada** por BRUNO SEGNORINI DE MOURA (Conta 149ff991-53fa-4161-93f0-27ee989a859f). Email: Bruno.moura@fundacaolibertas.com.br. - DATE\_ATOM: 2021-03-11T15:00:10-03:00

##### 11 Mar 2021, 15:00:27

BRUNO SEGNORINI DE MOURA **Assinou** (Conta 149ff991-53fa-4161-93f0-27ee989a859f) - Email: Bruno.moura@fundacaolibertas.com.br - IP: 200.251.41.10 (200.251.41.10 porta: 44396) - Documento de identificação informado: 014.878.006-73 - DATE\_ATOM: 2021-03-11T15:00:27-03:00

##### 11 Mar 2021, 15:12:25

LUCAS SOUZA VINTI DE ANDRADE **Assinou** - Email: lucas.souza@fundacaolibertas.com.br - IP: 200.251.41.10 (200.251.41.10 porta: 8522) - Documento de identificação informado: 017.573.366-05 - DATE\_ATOM: 2021-03-11T15:12:25-03:00

##### 11 Mar 2021, 15:18:45

---

LARA SOARES MENEZES **Assinou** (Conta 205a710e-71cb-4d04-8cdf-1f9c027aae88) - Email:  
lara.menezes@fundacaolibertas.com.br - IP: 200.251.41.10 (200.251.41.10 porta: 19108) - Documento de  
identificação informado: 108.466.866-19 - DATE\_ATOM: 2021-03-11T15:18:45-03:00

**11 Mar 2021, 15:39:11**

LEANDRO NICOLAU DO CARMO LIMA **Assinou** (Conta b0cd2181-2805-4c3b-96c1-f0c3e18e550c) - Email:  
leandro.lima@fundacaolibertas.com.br - IP: 200.251.41.10 (200.251.41.10 porta: 32544) - [Geolocalização:](#)  
[-19.9213666 -43.93413150000001](#) - Documento de identificação informado: 013.309.206-27 - DATE\_ATOM:  
2021-03-11T15:39:11-03:00

---

Hash do documento original

(SHA256):5d0fb7456f2cae0712c2e9e9e8145261736efd3d9777a4dda625ba7b6336f52e

(SHA512):23de4051da7482fb5688b58e4ae1d39d35169dda87a3bd9397a90026380fc9fe9121ce6b7d89f15922d5cbcac59cc9a81b1f6f79304eb682061af666a827a2e8

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**